

**PORTARIA N° 1904/SIA, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Exclui o Aeródromo Público Nova Iguaçu/RJ (SDNY) do cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo n° 00065.089902/2016-06,

**RESOLVE:**

Art. 1° Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Nova Iguaçu;

II - código OACI: SDNY;

III - município (UF): Nova Iguaçu (RJ); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
22° 44' 48" S / 043° 27' 53" W;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 10 de novembro de 2016.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**